PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre doação de bem municipal que menciona à ***ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do bem municipal constituído de um (01) veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/DIESEL, FIAT/DUCATO/ATENA AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DO MODELO 2015, nº do CHASSI 93W244F14F2144961 e CÓDIGO RENAVAM Nº 1036585260, de propriedade do Município de Timóteo, à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.856.597/0001-88, com sede na Alameda 31 de Outubro, nº 188, Sala 8, neste Município, Minas Gerais.

Parágrafo único – O bem a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à utilização, pela Associação, ao transporte de seus associados, pensionistas e dependentes.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis nºs 3.546, de 25 de maio de 2017 e 3.626, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 21 de março de 2019; 54º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito Municipal